



DECRETO Nº 04371/2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Borda da Mata, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no Art. 2º da Lei Orçamentária Municipal nº 2.186 de 25 de Novembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2020 o seguinte crédito suplementar de R\$ 16.279,26 (dezesesse mil duzentos e setenta e nove reais e vinte e seis centavos), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.02.04.122.0001.2.023 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRACAO				
339030 - Material de Consumo	34		200	3.000,00
02.03.12.122.0001.2.012 - MANUTENCAO ATIVIDADES ADMINISTRATIVO ENSINO				
339030 - Material de Consumo	75	ENSINO	201	1.405,26
02.04.10.305.0012.2.078 - MANUTENCAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA				
339095 - Indenizacao pela Exec. Trabalho de Campo	496	VIGSAU	259	2.940,00
02.05.08.243.0015.2.055 - MANUTENCAO PROGRAMAS GESTAO DO SUAS				
339030 - Material de Consumo	367	IGDSUA	229	8.334,00
02.06.04.122.0001.2.021 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DEPARTAMENTO OBRAS				
339030 - Material de Consumo	388		200	500,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	390		200	100,00
<b>TOTAL DE CRÉDITOS</b>				<b>16.279,26</b>

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)	
<b>SUPERÁVIT FINANCEIRO</b>	<b>16.279,26</b>
<b>TOTAL DE RECURSOS</b>	<b>16.279,26</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Borda da Mata, 01 de outubro de 2020.

**ANDRE CARVALHO MARQUES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**